

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-
RIOLUZ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO RIOLUZ nº 0424/2023

Questionamento 1: Dentro do corpo do edital, na parte de qualificação técnica (item 10), está a seguinte especificação: 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 10.1- Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, por meio de certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, realizados com complexidade operacional equivalente ou superior, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado por um período de pelo menos 3 anos em bondes (ascensoristas especializados) em planos inclinados e outros. O atestado apresentado deve fazer clara referência à mão-de-obra que será utilizada, fazendo uma boa gestão da mesma. Com a delimitação do atestado para bondes em planos inclinados há uma clara restrição à competitividade dentro do certame, fato que deve ser evitado dentro das licitações públicas. Dessa forma, pede-se que haja uma alteração em tal descrição pára que possa haver a devida competição, pois o principal foco deve ser a gestão da mão-de-obra que será alocada para a devida prestação do serviço.

R: Faz-se necessário a capacidade técnica e a qualificação da mão de obra com experiência nesta prestação de serviço, visto que dificuldades podem acontecer como ter que efetuar a descida de passageiros por escadas, e da complexidade em lidar com passageiros e visitantes, as empresas devem entender que a administração pública deve sempre primar pela melhor prestação do serviço ao público, os cursos de capacitação são fornecidos pelo SENAI em atendimento a NR12. Não há que se falar em restrição pois diversas empresas operam planos inclinados no Brasil.

Questionamento 2: Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

R: O preposto será o elo de ligação entre a empresa, funcionários e a fiscalização, não há necessidade de ficar no local, ele deverá ter vínculo com a empresa porém não fará parte da contratação.

Questionamento 3: O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

R: O preposto terá atuação como descrito no TR e não terá vínculo no contrato mas somente com a empresa. A figura do preposto é para facilitar a comunicação entre os fiscais e a empresa contratada.

Questionamento 4: Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc ? Se não houver inclusão será desclassificada?

R: A empresa deverá prever as despesas previstas conforme o TR, e em observância a CLT.

Questionamento 5: Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau?

R: A empresa deverá prever as despesas previstas conforme o TR, e em observância a CLT.

Questionamento 6: O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada?

R: O controle do ponto será de responsabilidade da empresa contratada

Questionamento 7: Qual a Convenção Coletiva foi utilizada na estimativa de custos?

R: As convenções coletivas são as mencionadas no TR e deve-se levar em consideração no custo sempre a mais atuais.

Questionamento 8: Existe um contrato atual vigente ? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade?

R: sim, existe prestadora de serviços atualmente, cujo contrato será encerrado.

Questionamento 9: Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação?

R: Os previstos nas respectivas convenções coletivas.

Questionamento 10: Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?

R: Pedimos observar o descrito no TR, com relação à figura do preposto.

Questionamento 11: Deve ser cotado dentro dos custos da empresa o cargo de Encarregado? Pergunto isso, pois no item 5.7 do edital está disposto o seguinte: 5.7- Em caso de falta de ascensoristas a empresa, deverá repor o funcionário impedido, com rodízio entre os funcionários existentes, na falta destes com o encarregado e caso não seja possível com um funcionário da empresa vindo de fora dos quadros e com capacitação para que não ocorra interrupção no funcionamento. Sem custo para a empresa CONTRATANTE. Não será admitido paralisação sem justificativa. Desta forma, pergunto novamente, devem ser cotados os possíveis custos do cargo de Encarregado para a empresa?

R: Não está previsto neste edital a contratação do encarregado, somente dos funcionários e na quantidade citadas. O custo do encarregado não deverá ser levado em conta para proposta de preço.

Questionamento 12: Por fim, questiono se haverá a conta vinculada, uma vez que o edital não se refere a esse ponto em nenhum momento?

R: Pedimos observar o TR.